



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO N.º 034/03.

Em, 06 de Maio de 2003.

**DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO
DO TEMPO DE SERVIÇO DA
SERVIDORA LAIR GONÇALVES
DE MORAES**

DR. MARCIO CAMPOS MONTEIRO, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º - Conceder a servidora **LAIR GONÇALVES DE MORAES**, funcionária no cargo de professora de 1ª a 4ª série da Prefeitura Municipal de Jardim, a averbação de 3.212 (três mil duzentos e doze dias), correspondente a 8 (oito) anos, 9 (nove) meses e 22 (vinte e dois) dias, conforme parágrafo 9, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4ª da Emenda Constitucional nº 20, relativo ao período de trabalho conforme certidão:

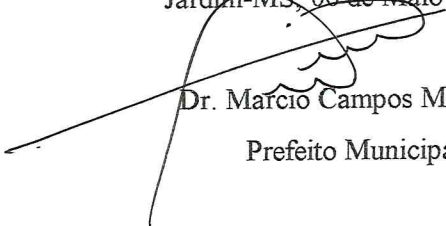
335 – dias prestado a Prefeitura Municipal de Jardim no período de 01.03.1975 a 05.02.1976;

1391 – dias prestado a Prefeitura Municipal de Jardim período de 01.03.0978 a 21.12.1981;

1486 – dias prestado a Prefeitura Municipal de Jardim período de 24.02.1986 a 19.03.1990, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS, sob o Protocolo nº 06001013-1-00014/02-3, NIT 1703802337-5.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim-MS, 06 de Maio de 2003.


Dr. Marcio Campos Monteiro,
Prefeito Municipal.